



MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 88/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS** de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 15 de julho de 2021, fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município de Ibitiúra de Minas, para o dia 20 de outubro de 2021, no horário das 13 hs às 17 hs.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “Os Desafios da Saúde Pública - Do Financiamento à Gestão do SUS”.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Igreja Adventista do 7º Dia, localizada à rua Capitão Corrégio, 438, centro, nesta cidade.

Artigo 5º - A Conferência será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria própria e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Ibitiúra de Minas, 20 de setembro de 2021.

Alexandre de Cássio Borges
Prefeito